



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/010SEDUMA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de setembro de 2020, às 09h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos senhores: João Paulo Gonsalves Damasceno – Presidente, Ana Letícia França Ferreira e Antônio Pinheiro da Silva Neto – membros, e Secretário do Setor – Francisco Thiago Pessoa de Queiroz, tudo em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Procuradora Geral do Município, Dra. Denise Carneiro Bessa, conforme parecer constante do presente processo, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de 01 (uma) praça na localidade de Lagoa da Pedra, Distrito de Cipó dos Anjos, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá/CE.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na presença de todos, declarou aberta a sessão informando a todos, estar de posse do laudo técnico que foi solicitado do engenheiro Francisco Wallysson Paiva Magalhães visando a análise da documentação apresentada pelos licitantes, especialmente quanto à qualificação técnica, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, conforme parecer constante do presente processo. Prosseguindo, informou ainda a presidente que tudo que for observado e analisado nesta reunião interna será registrado em ata e que fará parte dos autos do processo em tela. O presidente registra que participam deste certame as seguintes interessadas, conforme a Ata de Recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, com abertura dos envelopes de Habilitação, datada de 09 de setembro de 2020, sendo os documentos de habilitação das seguintes empresas: **01- SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.181.254/0001-23. End.: Rua Luzia Sabino, Nº 107, bairro Tejubana, Mombaça – CE; **02- CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.278.617/0001-22; End.: Rua David Vieira da Silva, Nº 169, bairro Tibiquari, Boa Viagem – CE; **03- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.044.788/0001-17. End.: rua Jaime Benevides, Nº 355, Centro, Mombaça – CE; **04- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.932.123/0001-14. End.: David Vieira da Silva, Nº 310, Andar 1, Apto. 103, bairro Tibiquari, Boa Viagem – CE; **05- J.S. SINDEAUX NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.463.259/0001-74. End.: rua Edmilson Patrício, Nº 157, Edif. Joaquim Sindeaux, Sala 01, bairro Pompeia, Quixeramobim – CE; **06- CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.388.655/0001-59. End.: rua Balbina Almeida Vieira, Nº 1056, Sala 03, Boa Viagem – CE; **07- PADRE CÍCERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 69.375.236/0001-09. End.: Av. Santos Dumont, Nº 3131 A, Sala 806, bairro Aldeota, Fortaleza – CE; **08- CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.078.596/0001-48. End.: rua João Cordeiro, Nº 2774, bairro Joaquim Távora, Fortaleza – CE; **09- M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.864.328/0001-30. End.: Av. Presidente Geisel, Nº 1922, Sala 01, bairro Canindezinho, Canindé – CE. Neste momento o Presidente informa a todos os presentes que toda a documentação emitida via internet foi validada pelos sites oficiais na mesma data da 1ª (Primeira) sessão. Iniciada a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas participantes, foi emitido pelo engenheiro Francisco Wallysson Paiva Magalhães um **LAUDO TÉCNICO SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS**, anexo a esta ata. Em seguida, após uma avaliação detalhada da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade dos presentes resolveu **JULGAR HABILITADAS** as empresas: **01- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23; **02- CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.278.617/0001-22; **08- CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.078.596/0001-48; **09- M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.864.328/0001-30, por haverem cumprido todos os requisitos de habilitação traçados no edital. Também por unanimidade dos presentes, a Comissão Permanente de Licitação resolveu **JULGAR INABILITADAS** as empresas: **05- J.S. SINDEAUX NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.463.259/0001-74, foi inabilitada por não atender corretamente ao subitem 4.6.1.1, alínea “b” do Edital que versa sobre **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, por apresentar certidão de acervo técnico em desconformidade ao estabelecido; **04- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.932.123/0001-14 e **07- PADRE CÍCERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 69.375.236/0001-09, ao que versa sobre **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, inabilitadas por não atenderem corretamente o subitem 4.4.4. do Edital as licitantes apresentaram um documento denominado “FIANÇA DIGITAL” emitido por empresa não cadastrada no banco central do Brasil. Segundo o art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93 e subitem 6.2, do Edital, poderia ser apresentada garantia através de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. A modalidade mais parecida com a garantia prestada pela licitante seria a **FIANÇA BANCÁRIA**. No entanto, essa espécie de garantia **se restringe à CARTA DE FIANÇA EMITIDA POR INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, cujas operações estão integralmente sujeitas ao controle do Banco Central do Brasil**. Porém as instituições emitentes das fianças apresentadas não se caracterizam como instituição bancária (banco), de forma que as fianças apresentadas pelas licitantes, além de não poderem ser consideradas fianças bancárias, não tem a segurança proporcionada pelo controle do Banco



CONTINUAÇÃO DA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/010SEDUMA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Central do Brasil, razão pela qual as licitantes não cumprem o que estabelece o subitem 4.4.4 do edital; **03- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.044.788/0001-17 e **06- CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.388.655/0001-59, foram inabilitadas por não atenderem corretamente aos subitens **4.4.4** e **4.6.1.1**, alínea “b” do Edital, conforme as razões acima relatadas. Após proferido o julgamento, o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a devida publicação do resultado, com a intimação das licitantes na forma dos subitens 7.6 e 7.7 do Edital, ficando, após a publicação, aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **24 de setembro de 2020 às 11h30min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. Quixadá-CE, em 16 de setembro de 2020.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURAS
João Paulo Gonsalves Damaceno (Presidente)	
Ana Leticia França Ferreira (Membro)	
Antônio Pinheiro da Silva Neto (Membro)	
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz (Secretário)	